DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 | Ano V | Edição nº 1125 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

MUNICIPIO DE PIRANGI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 26/2020
PROCESSO Nº 95/2020

O Município de Pirangi, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços para a locação de concentrador de oxigênio 5l/m, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue: Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ nº 00.331.788/0012-71, sediada a Via Vicinal Antonio Sarti, nº 540, Distrito Industrial, Sertãozinho – SP, pelo valor unitário de R$ 147,00. Fica declarado que os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 26/2020, são validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da publicação deste extrato, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, (www.pirangi.sp.gov.br). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2538/2015, de 12/01/2015.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

5º TERMO DE ADITIVO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 96/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
CONTRATO DE GESTÃO PARCIAL 01/2020

O MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediado nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada por seu Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 11.520.654-1 - SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 005.808.248/45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Avenida Túlio Polachini nº 553, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, Mantenedora do Hospital Beneficente José Pirondi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.804.771/0001-72, sediada nesta cidade de Pirangi, à Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade nº 1901, neste ato representada por seu provedor JOSÉ ORION BERNARDES, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.612.891SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.219.608-08, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi – SP à Rua Cel. Francisco Jozzolino nº 376, Centro,, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Na melhor forma de direito, os partícipes anteriormente individuados e devidamente qualificados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Parcial 01/2020 em epigrafe, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial as disposições da Lei nº 8666/93, de 21/06/1993 (Art. 116 c/c Inciso XXIV do Art. 24), Lei nº 8080/90 (Inciso X do Art. 18 e § Único do Artigo 24) e Constituição Federal (Art. 230 e § 1º do Art. 199), devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.

JUSTITICATIVA: O Aditivo nº 01 destinou transferência de recursos para “funcionamento da Unidade Respiratória de segunda à sexta-feira”; o Aditivo nº 02 destinou transferência de recursos para “funcionamento da Unidade Respiratória aos finais de semana”; o Aditivo nº 03 prorrogou o prazo de execução do Aditivo nº 01; o Aditivo nº 04 contratou a “OSS” para disponibilizar 1 (um) médico coordenador de equipe e recursos humanos para a realização de protocolos e telemedicina para os pacientes COVID-19. Outrossim, estando previsto para vencimento do Contrato de Gestão e Unidade Respiratória para 31/12/2020, porém referidos contratos devem ser prorrogados para permitir a nova Administração Municipal ter tempo hábil para novo plano de trabalho, bem como a unidade respiratória por mais 60 dias pois há recursos federais programados.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

O aditamento destinado a prorrogação do prazo de contratação da "OSS" para o gerenciamento técnico e administrativo, para a prestação de serviços na saúde para a atenção básica e urgência e emergência, com padrão de qualidade técnica e profissional, a serem prestados de forma contínua, para atendimento de toda população, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com término previsto para 30 de abril de 2021.

O aditamento destinado a funcionamento da Unidade Respiratória com vencimento previsto para 31/12/2020, também será prorrogado por esse instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou seja, com vigência até o dia 1º de março de 2021, no que tange aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) os mesmos serão fornecidos pelo Município de Pirangi, conforme Planilha Anexo a este Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Em razão da prorrogação do prazo de vigência do serviço previsto no Plano de Trabalho para o gerenciamento técnico e administrativo, para a prestação de serviços na saúde para a atenção básica e urgência e emergência, com padrão de qualidade técnica e profissional, a serem prestados de forma contínua, para atendimento de toda população será aplicado o índice previsto no Código Tributário Municipal para reajuste do valor do contrato, ou seja, o INPC acumulado de 4,77%, portanto sendo o valor total de R$ 1.018.364,40, com o valor mensal de R$ 254.591,10 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e um reais e dez centavos).

O aditamento para prorrogação do prazo para funcionamento da Unidade Respiratória, no período de 1º/01/2021 à 1º/03/2021, incidirá o acréscimo de valores ao projeto original, no montante de R$ 93.119,34, ou seja, valor mensal de R$ 46.559,67 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

CLAUSULA QUARTA – FONTE

Os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados, serão suportados por recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerando as dotações:

01 – Município de Pirangi

02 – Executivo

0208 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10.122 – Administração Geral

10.1220054 – Assistência Financeira

10.1220054.2.085 – Enfrentamento ao Covid-19

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

01 – Município de Pirangi

02 – Executivo

0208 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.3020054 – Assistência Financeira

10.3020054.2.070 – Transferências a Instit. Privadas S/Fins Lucrativos - FMS

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente convenio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de testemunhas, abaixo assinadas.

Pirangi, 15 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

José Orion Bernardes

Testemunhas:

1) _____

Carla Regiane Busnardo de Souza

Diretora de Administração

2)_____

Saulo Casemiro

Gestor de Convênios e Contratos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

ANEXO AO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE GES-TÃO PARCIAL Nº 01/2020

ITENS REFERENTES À PANDEMIA:

- SWAB PARA COLETA
- PROPÉ
- AVENTAL DESCARTÁVEL
- AVENTAL IMPERMEÁVEL
- MÁSCARAS N95, PFF1, PFF2
- MACACÃO PROTETOR
- ÓCULOS DE PROTEÇÃO
- PROTETOR FACIAL
- MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL
- TOUCA DESCARTÁVEL
- ÁLCOOL 70%
- ÁLCOOL GEL 70%
- LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHOS

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
MUNICIPIO DE PIRANGI

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	520.518,35	54.433,32	574.951,67
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	11.208,63	1.178,43	12.387,06
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	976.853,00	98.515,23	1.075.368,23
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	694.593,10	43.063,08	737.656,18
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	1.075.698,81	128.794,60	1.204.493,41
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	6.044,93	668,12	6.713,05
1128.01.9.1.01.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimentos	72.973,17	485,76	73.458,93
1128.01.9.1.02.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especia	4.222,73	0,00	4.222,73
1128.01.9.1.03.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras - Principal	24.129,61	1.453,34	25.582,95
1128.02.9.1.01.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal	371.898,77	38.272,01	410.170,78
1128.02.9.1.02.00	Taxa de Expediente - Principal	234.045,04	23.107,15	257.152,19
1128.02.9.1.03.00	Taxa de Limpeza de Terreno - Principal	19.112,36	1.988,30	21.100,66
	Sub Total	4.011.298,50	391.959,34	4.403.257,84
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	8.381.550,56	1.075.122,79	9.456.673,35
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	477.276,94	0,00	477.276,94
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	107.194,15	1.676,33	108.870,48
	Sub Total	8.966.021,65	1.076.799,12	10.042.820,77
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	6.907.108,05	737.535,71	7.644.643,76
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	2.008.115,81	69.166,58	2.077.282,39
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	49.484,93	6.738,92	56.223,85
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	15.423,77	0,00	15.423,77
	Sub Total	8.980.132,56	813.441,21	9.793.573,77
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - FPM	-1.676.309,87	-215.024,53	-1.891.334,40
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - ITR	-21.438,77	-335,26	-21.774,03
9510.00.0.0.03.00	Dedução FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - ICMS	-1.381.421,42	-147.507,12	-1.528.928,54
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - IPVA	-401.623,17	-13.833,32	-415.456,49
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - IPI	-9.896,99	-1.347,78	-11.244,77
	Sub Total	-3.490.690,22	-378.048,01	-3.868.738,23

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
MUNICIPIO DE PIRANGI

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	18.466.762,49	1.904.151,66	20.370.914,15

PIRANGI, 30 de novembro de 2020

LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
CONTADOR - CRC: 1SP-224170/O-5/SP

MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO
TESOUREIRO